|  |
| --- |
| **PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2025** |
| **DATA DA SESSÃO:**20/05/2025 | **HORÁRIO DA SESSÃO:**09h | **LOCAL DA SESSÃO:**Plenário |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |
| **TÍTULO** | **AUTORIA** | **RESUMO** | **DESTINO** |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=421) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=421) [050/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=421) | José Eraldo de Jesus Santana | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 50/2025.O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam ACONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETYNO POVOADO ILHA, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha- SE, 27 de janeiro de 2025.José Eraldo de Jesus Santana Vereador Autor | Votação Única |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=422) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=422) [124/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=422) | Geobaldo Lima Dos Santos | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 124/2025.O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e SecretáriaMunicipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promova a INSTALAÇÃO DE REDE WI-FI NO MERCADO DECEREAIS E MERCADO DE CARNE, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 24 de março de 2025.Geobaldo Lima dos Santos. Vereador Autor | Votação Única |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=425) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=425) [177/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=425) | Josefa Pinheiro De Jesus | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 177/2025.A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à | Votação Única |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam a CONSTRUÇÃO DE MURO COM PORTÕES NA CLINICA ELVIRA FRANCISCA DE JESUS NO POVOADO PATU, nestemunicípio. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 08 de maio de 2025./Josefa Pinheiro de Jesus Vereadora Autora |  |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=423) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=423) [144/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=423) | Sandro Severo Dos Santos | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 144/2025.O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, ABAIXO ASSINADO, com espequeno art. 27 e seguintes com o art. 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respeitando o trâmite previsto na citada regulamentação, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, sugerindo medidas executivas ao Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que em conjunto, demonstrando costumeira sensibilidade de pessoas públicas, promovam a AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, BANCOS E LIXEIRAS NA PRAÇA DO POVOADOARRUDA, neste município. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha-SE, 01 de abril de 2025.Sandro Severo dos Santos Vereador Autor | Votação Primeira |
| [Indicação](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=424) [N.º](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=424) [164/2025](https://www.seitabaianinha.legisbr.com/legisbr/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=424) | Gerson Félix da Cruz | À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEITABAIANINHA. Indicação nº 164/2025. INDICO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o envio de expediente à Prefeitura do Município de Itabaianinha/SE, apresentando uma minuta como sugestão de Projeto de Lei, conforme documento em anexo. A presente INDICAÇÃO tem como objetivo solicitar à Prefeitura que equipare o vencimento base dos profissionais da Vigilância Sanitária e Ambiental ao dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE). No nosso entendimento, a Lei nº 11.350/2006, que disciplina o regimento jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os planos de carreira e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias, foi injusta e restritiva ao deixar de dispor sobre as atividades dos Agentes de Vigilância Sanitária, seguimento de trabalhadores da área da saúde importantíssimo para o funcionamento do Sistema único de Saúde – SUS. Diante desse contexto, solicitamos à Prefeitura de Itabaianinha que apresente o Projeto de Lei que segue como indicativo, reconhecendo assim a importância do trabalho da Vigilância Sanitária para proteger a saúde de toda a população. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaianinha- SE, 28 de abril de 2025. | Votação Primeira |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Gerson Felix da Cruz Vereador Autor |  |